



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL 82/2026 - DDE/DCACC/REITORIA/IFPB, de 22 de setembro de 2026.

CAMPUS CABEDELO CENTRO

Edital DDE/CC nº 82/2026, de 22 de setembro de 2026

2ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – COZINHEIRO, TAFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE (CAAQ-CTS) - EDITAL Nº 66/2026 - COMPEC.

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – campus Cabedelo Centro, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições para pré-matrícula dos candidatos pré-classificados no Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Adaptação de Aquaviários – Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS), para o semestre ano letivo de 2026.2, onde os candidatos de que trata este edital foram pré-classificados por meio do - [Edital nº 66/2026 - Compec](#), de 28 de abril de 2026 (e suas alterações posteriores).

1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados os candidatos selecionados nas vagas do Curso de Adaptação de Aquaviários – Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS), na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertado presencialmente, para efetuarem a pré-matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos aprovados no Resultado Final e convocados, conforme ANEXO 2.

1.2 A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, no horário das 8h às 11h e 13h às 16h, no IFPB campus Cabedelo Centro, R. Duque de Caxias, s/n - Centro, Cabedelo - PB, 58100-263.

1.3 A pré-matrícula dos candidatos que constam como aprovados no resultado final do processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

1.4 Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste campus (<https://www.ifpb.edu.br/campus/cabedelocentro/editais/ensino>) e no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/edicao/446/>).

1.5 A pré-matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente após a divulgação da confirmação de matrícula.

1.6 Após o encerramento das chamadas, o banco de reserva formado após a entrega da documentação de pré-matrícula será desfeito, não sendo reaproveitado no(s) semestre(s) ou processo(s) seletivo(s) seguinte(s).

2. DA PRÉ-MATRÍCULA

2.1 A manifestação de interesse em matrícula ocorrerá mediante a realização da pré-matrícula presencial, com a apresentação da documentação exigida neste Edital. A efetivação da matrícula somente ocorrerá após a análise e aprovação da documentação apresentada e a publicação do Edital de Confirmação de Matrícula.

2.2. O candidato que não efetivar sua pré-matrícula em matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga nesta chamada, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.2.1. Permanecendo vagas ociosas e se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus.

2.2.2. Para realizar a pré-matrícula presencial o candidato convocado deverá:

1) Comparecer presencialmente ao IFPB campus Cabedelo Centro, no horário das 8h às 11h e 13h às 16h, no IFPB campus Cabedelo Centro, R. Duque de Caxias, s/n - Centro, Cabedelo - PB, 58100-263;

- 2) Preencher o Formulário de Pré-Matrícula, disponível no ato da pré-matrícula presencial; e
- 3) Comparecer ao IFPB campus Cabedelo Centro portando os documentos originais e respectivas cópias legíveis, sem rasuras, conforme relacionados no item 4 deste Edital.
- 2.2.3. Todos os candidatos deverão submeter a documentação básica exigida no item 4; além da documentação básica, deve-se trazer a documentação específica, conforme a sua modalidade de concorrência.
- 2.2.4. A documentação deverá estar legível, completa e, quando aplicável, contendo frente e verso.
- 2.2.5. Não serão aceitas informações e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 2.2.6. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e entrega da documentação.
- 2.3. Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4. Quando a matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:
- 2.4.1. o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2. o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5. Não será efetivada a matrícula de CANDIDATO ESTRANGEIRO sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.6 No ato da pré-matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais para conferência. Havendo divergência entre as informações prestadas e a documentação apresentada, ou ausência dos documentos originais, perderá o direito à vaga, ainda que tenha sido inserido provisoriamente nas turmas ou nos diários de classe.
- 2.7 A pré-matrícula em vaga dos candidatos aprovados no processo seletivo se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A pré-matrícula dar-se-á de forma presencial, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital, não gerando imediatamente vínculo com a Instituição, mas apenas expectativa de direito à vaga.
- 2.9 A matrícula consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, observando-se as exigências contidas nos editais do processo seletivo, a ordem de classificação, o número de vagas ofertadas e os resultados das análises documentais e dos recursos.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.
- 2.11 Os candidatos que tiverem sua DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma, e deverão fazê-lo presencialmente no IFPB campus Cabedelo Centro:
- 1) Comparecer presencialmente ao IFPB campus Cabedelo Centro, no horário das 8h às 11h e 13h às 16h, no IFPB campus Cabedelo Centro, R. Duque de Caxias, s/n - Centro, Cabedelo - PB, 58100-263; e
- 2) Preencher o formulário de recursos e apresentar a documentação (original e cópia) que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta.
- 2.11.1 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhados por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 2.11.2 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
- 2.12 Após a análise dos recursos será publicado o Edital de Confirmação de Matrícula de acordo com o cronograma contendo o resultado desta chamada, apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula ou foram indeferidos, o que corresponderá ao resultado final da etapa, após recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta 1ª Chamada, o campus publicará novo Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula.
- 2.14 A pré-matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada.

3. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

Curso FIC - 2026.2	CAAQ-CTS

ETAPA	PERÍODO
Pré-Matrícula	28 de setembro de 2026
Análise da Documentação	28 de Setembro a 01 de Outubro de 2026
Resultado Preliminar da Análise Documental	02 de Outubro de 2026
Período de Recursos	05 de Outubro de 2026
Resultado dos recursos e Confirmação de Matrículas	06 de Outubro de 2026

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

4.1. A documentação básica é obrigatória para todos os candidatos e consiste em:

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSO FIC - CAAQ-CTS

- a) Documento de identificação oficial com fotografia**.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o CPF conste no documento de identificação oficial com fotografia, fica dispensada a entrega;
- c) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 dias, ou autodeclaração de residência;
- d) Comprovante de quitação eleitoral, emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral***;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM), ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Foto 3x4cm recente com fundo branco;
- h) Histórico Escolar ou Declaração com discriminação das notas do Ensino Fundamental II completo, mesmo documento utilizado na inscrição deste processo seletivo.
- i) Comprovante de conclusão de Ensino Fundamental II: Diploma, Certificado de Conclusão, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão.
- j) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), documento original, conforme os parâmetros estabelecidos no Quadro III da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário do Ministério do Trabalho e Previdência, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho;
- k) Declaração de veracidade (Anexo 1), preenchida e assinada.
- l) Comprovante de formação, exclusivamente para o curso CAAQ-CTS, conforme especificado a seguir:
 - Para a categoria Enfermeiro (ENF): Diploma ou Certificado em Bacharel em Enfermagem ou Técnico em Enfermagem expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente;
 - Para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA): Diploma ou Certificado de Auxiliar de Enfermagem conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente e registrado pelo órgão competente;
 - Para a categoria Cozinheiro (CZA): Diploma ou Certificado de curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas;
 - Para a categoria Taifeiro (TAA): Diploma ou Certificado de curso de capacitação de Garçom/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas;
 - Comprovante de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), para profissionais da saúde;

ATENÇÃO:

* É necessário trazer cópia dos documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;

** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

***A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (<https://www.tre-pb.jus.br/> ou <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente.

**** *Histórico Escolar ou Declaração ou Certificado com discriminação das notas do Ensino Fundamental II completo;*

***** *Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);*

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, tomando-se por base o Resultado Final disponibilizado pela COMPEC no site oficial do IFPB, no endereço eletrônico - <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/edicao/446/>

5.2. Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentaram toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

5.3. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.4. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/edicao/446/>) e do IFPB campus Cabedelo Centro (<https://www.ifpb.edu.br/campus/cabedelocentro/editais/ensino>).

5.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

5.6. O IFPB – campus Cabedelo Centro informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/campus/cabedelocentro/editais/ensino>) ou <https://www.ifpb.edu.br/campus/cabedelocentro>), quais candidatos obtiveram a confirmação de matrícula e quais tiveram a pré-matrícula indeferida.

5.7. O Curso de Adaptação de Aquaviários – Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS), tem previsão de início em outubro de 2026, presencialmente, nas dependências do IFPB campus Cabedelo Centro.

5.8. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação de Ensino Profissional Marítimo e pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus Cabedelo Centro do IFPB.

Cabedelo/PB, 22 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

George Glauber Félix Severo (2087680)
Diretor de Desenvolvimento de Ensino

CAMPUS CABEDELLO CENTRO

Edital DDE/CC nº 82/2026, de 22 de setembro de 2026

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, CPF no _____, DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, que são verdadeiras as informações prestadas no âmbito do Edital no 66/2026 – COMPEC/REITORIA/IFPB, bem como que todos os documentos apresentados neste processo são fiéis aos seus respectivos originais, para fins de matrícula no Curso de Adaptação de Aquaviários – Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS), do Ensino Profissional Marítimo do IFPB – campus Cabedelo Centro.

DECLARO, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, para apresentar os documentos originais ou quaisquer outras comprovações que se fizerem necessárias perante a Administração Pública, sob pena de anulação da matrícula e aplicação das demais sanções cabíveis, caso seja constatada a falsidade desta declaração ou o não atendimento aos requisitos previstos no edital.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

CAMPUS CABEDELO CENTRO

Edital DDE/CC nº 82/2026, de 22 de setembro de 2026

ANEXO 2

A RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 1ª CHAMADA DA LISTA DO RESULTADO FINAL:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:**Vagas: 6**

Inscrição	Candidato
2026.066.002.00402	ALEXANDRE BARBALHO DE LIMA MOURA
2026.066.002.00226	ALLAN KACIO DA SILVA SERPA
2026.066.002.00493	BIANCA BARBOSA MENDES DIAS
2026.066.002.00998	CIBELE DA SILVA FRANÇA
2026.066.002.00113	DAYSE ALBUQUERQUE DE MIRADA DA SILVA
2026.066.002.00891	DIEGO ARTUR RAMOS
2026.066.002.00228	EUFRASIO DA CUNHA SILVA
2026.066.002.00909	FRANCISCO DE SOUSA
2026.066.002.00009	GLEDSEMYR DA SILVA FRANCISCO
2026.066.002.00618	IBERTON DE SANTANA SILVA
2026.066.002.00319	JOAO MARTINS DO NASCIMENTO
2026.066.002.00634	KALYNE SAMAYA FARIAS PEREIRA
2026.066.002.01047	LAERTE HENRIQUE DA SILVA COSTA
2026.066.002.00494	LUIZ HENRIQUE LIMA FALCÃO NASCIMENTO
2026.066.002.00059	OTONIEL NEMIAS DOS SANTOS FREITAS
2026.066.002.00766	RENAN CARLOS DO ESPÍRITO SANTO CIPRIANO
2026.066.002.00673	ROSIMARY LIMA DO NASCIMENTO
2026.066.002.00897	SAMUEL LOPES DE CARVALHO JUNIOR
2026.066.002.00852	SARA DA SILVA LIMA FARIAS
2026.066.002.01173	SAYONARA CRISTINE FERREIRA BONATES
2026.066.002.00483	STEPHANY RENALLY LOPES DIAS
2026.066.002.00299	VALDENICE GONÇALVS RIBEIRO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **George Glauber Felix Severo, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-CC**, em 22/09/2026 14:59:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 941429
Verificador: 3ac357cf26
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> -